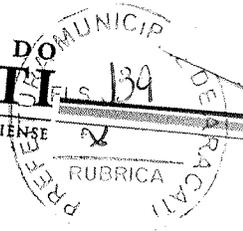




PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ARACATI
ALEGRIA DE SER ARACATIENSE



**ADENDO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.007/2022-SRP**

A Pregoeira Oficial do Município de Fortim, nomeada através da Portaria nº 027.01.01/2021, de **01 de janeiro de 2021**, torna público para conhecimento dos interessados o adendo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 08.007/2022 - SRP, que tem como objeto a Registro de preços para futura e eventual aquisição de lousas de vidro temperado com instalação, para atender a demanda das escolas da Rede Pública de Ensino do Aracati - CE., na forma que se segue:

Onde se lê:

11.6.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.6.3.1- Comprovação de aptidão no desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a Licitante fornecido materiais/equipamentos compatíveis como o objeto desta licitação, considerando-se compatível o fornecimento anterior de objeto com as seguintes características: **QUADROS BRANCOS** ou **LOUSAS DE VIDRO** ou **QUADROS DE AVISOS** ou **qualquer outro móvel de uso escolar;**

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I - Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II - Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

11.6.3.2. Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do IBAMA de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido com chave de Autenticação, conforme o artigo 17, inciso II, da lei nº 6.938, de 1981; a Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013; a Instrução Normativa nº 31, de 3 de dezembro de 2009; a Lei Federal nº 6.938/1981 e alterações dadas pela Lei nº 10.165/2000.

Leia-se:

11.6.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

X



11.6.3.1- Comprovação de aptidão no desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a Licitante fornecido materiais/equipamentos compatíveis como o objeto desta licitação, considerando-se compatível o fornecimento anterior de objeto com as seguintes características: **QUADROS BRANCOS** ou **LOUSAS DE VIDRO** ou **QUADROS DE AVISOS** ou **qualquer outro móvel de uso escolar**;

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I - Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II - Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

Publique-se nos mesmos meios que se deu o texto original.

Cumpra-se.

Aracati/CE, 18 de Março de 2022.


NATANIELE GONDIM RODRIGUES
Pregoeira Oficial do Município de Aracati